



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE A SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 289/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, ajusta o presente termo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – EMPRESA: **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antônio dos Santos Mourão, 249 CEP: 79.400-000, Coxim - MS, inscrita no CNPJ/MF nº .23.190.668/0001-44 e Inscrição Estadual nº 28.423.428-1

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 185/2021 – Tomada de Preços nº. 009/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

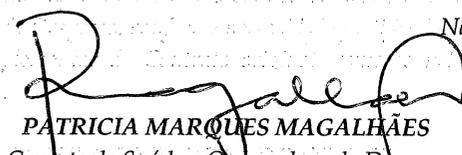
3.1 – Fica suprimido o Valor de **R\$ 26.345,87** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R\$ 387.990,10** (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

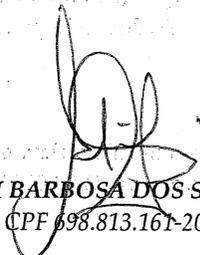
Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de junho de 2022.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20